



## **PROJETO DE LEI Nº 8.014/2018**

*Dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido no inciso V do artigo 17 da Lei Municipal nº 3.195, de 13 de setembro de 1988, modificada pela Lei Municipal nº 5.545, de 06 de novembro de 2015.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

**ART. 1º** Fica prorrogado por 03 (três) anos, contados a partir de 06 de novembro de 2018, o prazo para efetiva execução das exigências de que trata o inciso V do artigo 17 da Lei Municipal nº 3.195, de 13 de setembro de 1988, modificada pela Lei Municipal nº 5.545, de 06 de novembro de 2015.

**ART. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, respeitada a retroatividade existente no artigo 1º desta Lei.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 21 de dezembro de 2018.

Vereador **LULA TÔRRES** – Presidente

Vereador **LEONARDO CHAVES** – 1º Secretário

Vereador Presbítero **ANDREY GOUVEIA** – 2º Secretário

(autoria do Poder Executivo)